

Competências da Unidade de Saúde Mental:

Art. 12. Competências operacionais:

I - elaboração de seu Plano de Ação, contendo objetivos, metas e indicadores de avaliação de desempenho, em consonância com a missão e as metas de contratualização do HU-UFPI;

II - apresentação para a Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico das necessidades de recursos humanos, financeiros e de infraestrutura para o desenvolvimento do plano de ação; III - administração dos recursos (materiais, insumos e outros) alocados para o desempenho proposto;

IV - cooperação com as demais Unidades Funcionais, visando ao bom desempenho do HU-UFPI;

V - integração entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência, trazendo as ações do Ensino/Pesquisa para os processos da Unidade de Saúde Mental, bem como o auxílio na criação/atualização dos protocolos multiprofissionais da Unidade.

Art. 13. Competências técnicas:

I - A Unidade de Saúde Mental deve exercer o seu papel organizacional com a competência técnica de garantir a assistência integral ao usuário do HU-UFPI, nas áreas de Psicologia, Psiquiatria e Serviço Social, considerando seus aspectos biopsicossociais.